

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU



**GABINETE DO PREFEITO** 

DECRETO N.º 1617/2019

EM. 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo IPREV-CA nº 342/2019:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 1904/18, cujo teor alterou a Lei 1047/06 e transferiu ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais a obrigação pela aferição e pagamento dos benefícios auxílio-doença e salário-maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de um prazo maior para a realização das diversas ações por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu a fim de se adequar e passar a gerir o deferimento dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade, mas hipótese descritas em lei: e

CONSIDERANDO que os benefícios introduzidas pela Lei 1904/18, são de responsabilidade do Instituto de Previdência:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo determinado no Decreto nº 1475, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir desta data.

> PAULO CEZAR DAMES PASSOS **PREFEITO**



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu Município de



Edição nº DCCCXCIX - 22 de Agosto de 2019 - Jornalista Responsável: Herika Pacheco

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre atendimento individualizado da Diretoria Executiva do IPREV-CA, para com representantes dos bancos de investimento e instituições financeiras.

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Casimiro de Abreu-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 58, III da Lei Municipal 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a forma de tratamento entre os ocupantes da Diretoria Executiva do IPREV-CA, para com os representantes dos bancos de fundos de investimentos e instituições financeiras.

Art. 2º Fica expressamente vedado o recebimento de forma individualizada, por qualquer ocupante da Diretoria Executiva do IPREV-CA, para com os representantes dos bancos de fundos de investimentos e de instituições financeiras, quando a matéria for apresentação de produtos novos e amostras de fundos.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO PRESIDENTE DO IPREV-CA PORTARIA nº 670/2019

# AVISO DE ADIAMENTO

### Pregão Presencial nº 68/2019 PMCA

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, o adiamento da licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 068/2019, tendo por objeto a aquisição de 01 Motoniveladora e 01 Trator, referente ao Contrato de Repasse nº 877321/2018/MAPA/CAIXA de recursos orçamentários da União e contrapartida municipal, agendada para o dia 22/08/2019, às 09h30min., tendo em vista a IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sendo recebida e em fase de processamento, posto que foi tempestiva. Nestes termos avisa aos interessados que a sessão do Pregão Presencial nº 68/2019 PMCA, com abertura prevista para dia 22 de agosto de 2019, às 09h30min., está adiada Sine Die. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, na Rua Padre Anchieta, n.º 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, pelos telefones (22) 2778-9808 ou por meio do endereço eletrônico licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br.

> Marcelo Pereira Rangel Pregoeiro Portaria nº 630/2019

# ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2019 PMCA

PROCESSO n.º 6483/2019

LICITAÇÃO n.º 60/2019 – Pregão Presencial – SEMED

Na publicação do Instrumento ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2019 PMCA, LICITAÇÃO n.º 60/2019 – Pregão Presencial – PMCA publicado em 13/08/2019, na Edição DCCCXCVII página 79, do Jornal Oficial do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, definida como Órgão Gerenciador, vem através deste ato corrigir a ata de registro de preços 75/2019, onde se registraram os preços ofertados pela pessoa jurídica TRM SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 21.427.040/0001-94.

Onde se lê

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2019, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº. 217/18.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ

CNPJ: 05 021 736/0001-60

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020, do contrato para prestação de serviços de locação de veículos.

Para a despesa da prorrogação do presente será empenhada o valor de R\$55.715.00(cinquenta e cinco mil. setecentos e quinze reais) para 05(cinco) meses do exercício de 2019 e o valor de R\$ 11.143,00(onze mil, cento e quarenta e três reais) no próximo exercício

Casimiro de Abreu, 25 de julho de 2019.

Ibson Carvalho Dames Junior Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 39/17

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2019, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº. 217/18.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME

End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ

CNPJ: 05.021.736/0001-60

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020, do contrato para prestação de serviços de locação de veículos.

Para a despesa da prorrogação do presente será empenhada o valor de R\$55.715,00(cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais) para 05(cinco) meses do exercício de 2019 e o valor de R\$ 11.143,00(onze mil, cento e quarenta e três reais) no próximo exercício.

Casimiro de Abreu, 25 de julho de 2019.

Ibson Carvalho Dames Junior Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 39/17

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº. 217/18.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA ME

End. Rua Padre Anchieta, nº. 163, loja 02 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ

CNPJ: 05.021.736/0001-60

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020, do contrato para prestação de serviços de locação de veículos.

Para a despesa da prorrogação do presente será empenhada o valor de R\$442.134,00(quatrocentos e quarenta e dois mil, centos e trinta e quatro reais) para 05(cinco) meses do exercício de 2019 e o valor de R\$ 88.426,80(oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) no próximo exercício.

Casimiro de Abreu, 25 de julho de 2019.

Ibson Carvalho Dames Junior Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 39/17